



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE MODIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO Nº 3.822 /2024

TERMO DE MODIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 5.373/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – PREGÃO Nº 019/2022 – EDITAL Nº 031/2022.

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado o lado o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, com sede na Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro - Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-040, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.130/0001-00, neste ato, representado por seu Prefeito, Senhor **DR. FRANCISCO TADAO NAKANO**, portador do RG nº 12.519.484-5 e CPF nº 022.990.098-41, e por seu Secretário Municipal de Administração Senhor **REGINALDO MAGAR**, portador do RG nº 22.039.313-8 e CPF nº 124.098.068-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A**, com sede na Avenida Paulista, 867 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01311-100, inscrita no CNPJ sob nº 44.649.812/0001-38, Inscrição Estadual isenta, neste ato, representada por seus Procuradores, Senhor **GUSTAVO HENRIQUE ZACHARIAS RIBEIRO**, portador do RG nº 28.185.231-5 SSP e CPF nº 263.622.978-73, e Senhor **DANIEL SOARES CAVALCANTI**, portador da OAB nº 17.659 e CPF nº 920.216.203-44, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **MODIFICAR e PRORROGAR** o Contrato nº 5.373/2022, firmado em 16 de dezembro de 2022, em face dos pareceres exarados no referido Pregão nº 019/2022 e devidamente autorizado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – Fica aplicado o reajuste contratual previsto nos §§ 3º e 4º da Cláusula Quarta do Ajuste, no percentual total de 20%, sendo: 4,4247% referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, computado no período de out/2023 a set/2024, acumulado com o reajuste técnico acordado entre as partes, no percentual de 15,5753%, com base no art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 2ª - Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo contratual de que trata a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato em questão, com **término em 7 de janeiro de 2026**, ou até que se conclua novo processo licitatório, com base no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, passando a vigor com os seguintes valores unitários reajustados:

- Plano Básico – Plano Smart-400 – Acomodação Enfermaria no valor unitário mensal de **R\$ 457,80 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**, por beneficiário e os seguintes planos opcionais:

- Plano Intermediário – Plano Smart-400 – Acomodação Apartamento no valor unitário mensal de **R\$ 614,03 (seiscentos e quatorze reais e três centavos)**, por beneficiário;

- Plano Executivo – Plano Smart-500 - Acomodação Apartamento no valor unitário mensal de **R\$ 909,72 (novecentos e nove reais e setenta e dois centavos)**, por beneficiário;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 3ª – Para cobertura do novo período será empenhado o valor total estimado de **R\$ 20.705.378,40 (vinte milhões, setecentos e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, já considerado o reajuste, onerando o elemento das seguintes Dotações Orçamentárias: 08.20.00-3.3.90.39.50-04.122.7001.2286, 18.24.00-3.3.90.39.50-10.302.1001.2424 e 20.01.00-3.3.90.39.50-09.122.4002.2162. Fonte de Recurso: Municipal.

CLÁUSULA 4ª – Ficam mantidas as demais condições não referidas no presente Termo.

E, achando-se assim justas e contratadas, assinam este Termo em quatro vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Itapeacerica da Serra, 9 de dezembro de 2024

Pelo **CONTRATANTE**:


DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito


REGINALDO MAGAR
Secretário Municipal de Administração

Pela **CONTRATADA**:


GUSTAVO HENRIQUE ZACHARIAS RIBEIRO
Procurador

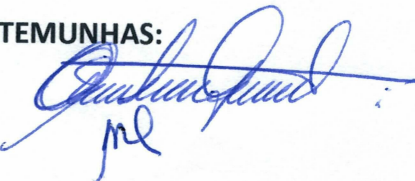
 Documento assinado digitalmente
DANIEL SOARES CAVALCANTI
Data: 09/12/2024 15:04:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL SOARES CAVALCANTI
Procurador

TESTEMUNHAS:

1ª.

2ª.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA.**CONTRATADO:** NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** Termo de Modificação e Prorrogação nº 3.822 /2024 ao Contrato nº 5.373/2022 – Pregão nº 019/2022.**OBJETO:** Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar para os servidores da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);e

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA: Itapecerica da Serra, 9 de dezembro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dr. Francisco Tadao Nakano

Cargo: Prefeito

CPF nº 022.990.098-41

Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Andrea Rejane de Assis

Cargo: Ex-Secretária Municipal de Administração

CPF nº 245.571.598-18

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dr. Francisco Tadao Nakano

Cargo: Prefeito

CPF nº 022.990.098-41

Assinatura:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Reginaldo Magar

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF nº 124.098.068-05

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Gustavo Henrique Zacharias Ribeiro

Cargo: Procurador

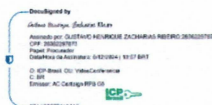
CPF nº 263.622.978-73

Assinatura:

Nome: Daniel Soares Cavalcante

Cargo: Procurador

CPF nº 920.216.203-44



Assinatura:



Documento assinado digitalmente

DANIEL SOARES CAVALCANTI

Data: 09/12/2024 15:07:23-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dr. Francisco Tadao Nakano

Cargo: Prefeito

CPF nº 022.990.098-41

Assinatura:

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Reginaldo Magar

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF nº 124.098.068-05

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização

Nome: Rafael de Jesus Freitas

Cargo: Agente de Administração

CPF nº 146.010.888-44

Assinatura:

Nome: Ângela Aparecida do Nascimento

Cargo: Diretor de Departamento

CPF nº 114.994.418-86

Assinatura: